

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano XIX | Edição nº 2625



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria de Contratações Públicas	7
Departamento de Compras	7
Dispensas	7
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Atas de Sessões	12
Homologação / Adjudicação	14
Secretaria de Educação	16
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Convocação	16
Secretaria de Finanças	18
Atos Administrativos	18
Notificações	18
Secretaria de Saúde	24
Conselhos Municipais	24
Resoluções	24
Departamento de Compras	35
Cotações	35
Dispensas	40
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	43
Atos Administrativos	43
Notificações	43
Departamento de Compras	53
Cotações	53
Licitações e Contratos	53
Aditivos / Aditamentos / Supressões	53
Atas de registro de preço	55
Contratos - Extrato	70
Câmara Municipal	70

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Atos Legislativos	70
Ordem do Dia	70
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	71
Licitações e Contratos	71
Aditivos / Aditamentos / Supressões	71
Chamamento Público	71
Distratos	71
Prazo Recursal	71
Resultados	71
Termos / Extratos	73



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 61.137, DE 02 DE AGOSTO DE 2.024.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) PATRICIA BELISSA VALERA RODRIGUES TODARO, RG nº 28.244.246-7 e CPF nº 309.509.628-30, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.023, classificado (a) em "15º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Diretor de Escola", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.024.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.138, DE 02 DE AGOSTO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **LUMARA SENISE MAFEI ZARIAS**, RG nº 29.508.670-1 e CPF nº 212.819.828-30, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.023, classificado (a) em "17º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Diretor de Escola", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.139, DE 02 DE AGOSTO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR II - GEOGRAFIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **VINÍCIUS CORRADI AFONSO**, RG nº 38.641.945-0 e CPF nº 458.010.808-64, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"3º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR II - GEOGRAFIA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06190/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 180,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: INFRARED INFORMATICA CATANDUVA LTDA-EPP CNPJ: 03.085.078/0001-44.

Visando à AQUISIÇÃO DE TONER CF410A,411A,412A,413A COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M477 FNW PARA SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06318/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 359,20, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 23.496.174/0001-92.

Visando à Aquisição de toner ce compatível, 410,411,412,413 para impressora hp laser jet pro 400 color para uso do Gabinete. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06386/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 861,51, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 51.808.113 MAIELI TAMIRES GARCIA DA SILVA CNPJ: 51.808.113/0001-59.

Visando à Aquisição de Bebedouro Elétrico de coluna para garrafão de 20 litros, voltagem 220 volts, para uso da Secretaria de Contratações Públicas Departamento de Compras com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CHAMADA PÚBLICA Nº01/2023****CONTRATO Nº 118/2024****ADITAMENTO Nº 03****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº1245, Jardim Augusta, CEP 15806-095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do contrato**, e de outro lado a **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob nº47.078.019/0024-00 Filial, com endereço na Rua Aracaju nº 597, Centro, Cidade Catanduva/SP, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte nº 1536, Jardim Amêndoa, na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado no com a associação, originado no **originada do processo administrativo nº 2023/2/4019 CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NÚCLEOS DE AMPLIADOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ACADEMIAS DA SAÚDE, CONSULTÓRIO NA RUA, FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS II, CAPS AD, CAPS INFANTIL, CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADO E CENTRAL DE TRANSPORTES**, pelos termos aqui delimitados e com base na justificativa tratada no Processo Administrativo nº 2024/07/13428, inserir aditivo à contratação delimitada, o fazendo na forma do arrazoado que segue :

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Na execução do presente, deverão ser consideradas as disposições constantes da emenda constitucional 127/2022 e Lei Federal 14.434/2022, com pagamento observando-se os valores constantes do piso da categoria para pagamento dos profissionais respectivos;

1.2 Em cumprimento à Lei Municipal 6436/2023, e nos seus moldes, a transferência dos valores ocorrerá com a finalidade de complementar os salários de empregados das pessoas jurídicas descritas no caput do art.1º da mencionada legislação, e serão realizados de acordo com as portarias GM/MS nº 1.063, de 08 de agosto de 2023 e GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023 ou outras que vierem a substituí-las, sob a forma e prazo determinados pela União, nos limites dos recursos federais transferidos ao Município de Catanduva.

1.3 Os valores de aditivo previsto o serão de forma global, sendo que o repasse mensal e respectiva prestação de contas deverão observar exatamente os valores encaminhados pela União, conforme disposições legais e judiciais acima citadas, e com base no disposto no sistema INVESTSUS ou outro que lhe vier a substituir. Deverá ser utilizadas as dotações inseridas na Lei Municipal nº 6436/2023;

1.4 A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA



2.1 Esse aditivo passa a vigorar e surtir efeitos nessa data, com encaminhamento para publicação nos moldes definidos pela lei e regramentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Os casos omissos, nesse instrumento de pactuação deverão observar as disposições previstas em Lei e regramentos dos órgãos de controle, bem como demais pactuações previstas no instrumento de contratualização inicial.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - U.E. 02.08.01, F.P. 10.301.0008.2038, C.E 3.3.50.85.00, Código de Aplicação: 301.000, FR 05, FICHA 353 do exercício vigente, conforme fls. 43.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

.....



Atas de Sessões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RELEVÂNCIA DE PROJETOS, REALIZADA AOS 07 DE AGOSTO DE 2.024, ÀS 09H30MIN, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES ÚNICO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR EMPREENDEDORES INTERESSADOS NA OBTENÇÃO DE PERMISSÃO PARA UTILIZAR AS SALAS EMPRESARIAIS DISPONÍVEIS NO CENTRO EMPRESARIAL ALÍPIO GOMES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

Em reunião realizada no dia 07 de agosto de 2024, às 09h30, na Secretaria Municipal de Contratações Públicas – “Sala do Pregão” a Sessão Pública referente à Abertura “ENVELOPES nº ÚNICO – apresentado pelos proponentes, pela Comissão de Análise da Documentação, foi apresentando o seguinte resultado:

TIPO	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	SALA Nº
Comercial	AMARILDO ALVES	Habilitado	37
Comercial	APARECIDA MERCEDES CANOVAS ANGELI	Habilitado	30
Comercial	APARECIDA VIEIRA DA SILVA	Habilitado	26
Comercial	CAMILA CARLA BATISTA	Habilitado	32
Comercial	DAIANE DOS SANTOS SOARES SIMÕES	Habilitado	28
Comercial	DIVINA APARECIDA BARBOZA GONTIJO	Habilitado	56
Alimentação	DOUGLAS EDUARDO SOARES CARVALHO	Habilitado	59
Comercial	ELENICE NEVES DE SOUZA SILVA	Habilitado	44
Comercial	EVA ALVES DE CARVALHO	Habilitado	55
Comercial	FÁBIO GONTIJO DE ARAUJO	Habilitado	57
Comercial	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	Habilitado	43
Comercial	JOSIANE SOUZA SILVA	Habilitado	25
Comercial	JULIANA CANOVAS AANGELI	Habilitado	40
Comercial	LARISSA CANOVAS NAVARRO	Habilitado	56
Comercial	LORAINY BARBOSA ANTUNES NEVES	Habilitado	39
Comercial	LUANA BARBOSA ANTUNES	Habilitado	31
Comercial	LUCAS BARBOSA ANTUNES	Habilitado	33
Alimentação	LUIZ LOPES FALCÃO	Habilitado	58
Comercial	MÁRCIO ANTONIO DAVI	Habilitado	35
Comercial	MARCOS FERNANDO CARVALHO E SILVA	Habilitado	24
Comercial	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ZANINI	Habilitado	41
Comercial	MARIA ZANI DE SOUZA SANTOS SILVA	Habilitado	34
Comercial	MEIKE LEANDRO VANALI	Habilitado	41
Alimentação	NELSON LIBERALÉSSIO	Habilitado	63
Comercial	ODINEI LUCAS SIMÕES	Habilitado	37
Comercial	OSMAR DE JESUS FERNANDO	Habilitado	52
Comercial	RAFAELA DOS SANTOS DUTRA SILVÉRIO	Habilitado	41
Comercial	RAQUEL BOTELHO	Habilitado	1
Comercial	RICARDO DOMINGOS ROCCO FILHO	Habilitado	38



Comercial	ROSE EVANI VIEIRA LIMA	Habilitado	56
Comercial	ROSELAINÉ STOCÇO	Habilitado	36
Comercial	SEBASTIÃO DA SILVA MORENO	Habilitado	1
Comercial	TÂNIA MARIA AGUILAR	Habilitado	1
Comercial	VALDECIR FRANCISCO	Habilitado	42
Comercial	VANDA PADIN VANALI	Habilitado	45
Serviços	VINÍCIOS COLOMBO SANCHES	Habilitado	1
	PROPONENTE ÀS SALAS REMANECENTES		
Alimentação	ANGELA MARIA LEITE ARAUJO	Habilitado	
	PROPONENTE PERMISSONÁRIA SOCIAL		
Comercial	GILDA DE FÁTIMA ASSIS	Habilitado	

Apresentação de Recursos:

Resolve ainda a Comissão de Contratação, pela abertura do prazo recursal de que trata o art. 165, da Lei nº 14133/21, ou seja, do **dia 12/08/2024 a 14/08/2024**.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, do que para constar foi lavrada esta ata, que vai assinada por todos.

Catanduva, 07 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE RELEVÂNCIA DE PROJETOS.

**Homologação / Adjudicação****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000099-2024****Processo Adm. nº 11383-2024**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material odontológico VII para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 22.252,10 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos):

DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (08849206000100) com os lotes: 9 e 10 no valor total de R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais).

DIABETICOS EIRELI EPP (28675331000140) com o lote: 11 no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP (16366888000110) com os lotes: 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 8.021,00 (oito mil e vinte e um reais).

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME (25106470000165) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 8 no valor total de R\$ 7.613,10 (sete mil e seiscentos e treze reais e dez centavos).

CATANDUVA - SP, 07 de agosto de 2024.

EDILAINE DA SILVA

CONDUTOR DE PROCESSOS/PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024 - Registro de Preços para aquisição de material odontológico VII para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (08849206000100) com os itens: 09 e 10.	R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais).
DIABETICOS EIRELI EPP (28675331000140) com o item: 11.	R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP (16366888000110) com os itens: 05, 06 e 07.	R\$ 8.021,00 (oito mil e vinte e um reais).
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME (25106470000165) com os lotes: 01, 02, 03, 04 e 08.	R\$ 7.613,10 (sete mil e seiscentos e treze reais e dez centavos).
Valor Total:	R\$ 22.252,10 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000106-2024**Processo Adm. nº 12229/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada em serviço técnico profissional (PERITO AVALIADOR IMOBILIÁRIO), para fins de desapropriações, locações, alienações ou aditamento contratual, conforme necessidade do Município de Catanduva e conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais):

L. M. RANGEL NARCISO LTDA (41492146000189) com o lote: 1 no valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

CATANDUVA - SP, 07 de agosto de 2024.

**EDILAINÉ DA SILVA**

CONDUTOR DE PROCESSOS/ PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024 - REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada em serviço técnico profissional (PERITO AVALIADOR IMOBILIÁRIO), para fins de desapropriações, locações, alienações ou aditamento contratual, conforme necessidade do Município de Catanduva e conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
L. M. RANGEL NARCISO LTDA (41492146000189) REF. AO LOTE 01	R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, Etanol e Arla 32), através de postos credenciados, por intermédio de um sistema informatizado mediante cartão eletrônico, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME (12039966000111) REF. AO LOTE 01	- 4,10% (Menos quatro vírgula dez por cento)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PREFEITURA DE**
CATANDUVA *Secretaria*
*de Educação***CONVOCAÇÃO**

A *Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo*, **CONVOCA** os candidatos abaixo descritos, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, para provimento de cargo de Diretor de Escola, cuja nomeação foi publicada na Imprensa Oficial do Município do dia 07 de agosto de 2024, para escolha de Escola Sede de lotação, no próximo dia 13 de agosto, às 08 horas e 30 minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 1.795, Centro.

15º Patrícia Belissa Valera Rodrigues Todaro

17º Lumara Senise Mafei Zarias

O não comparecimento da candidata à atribuição será considerado desistência.

Catanduva, 07 de agosto de 2024.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0



PREFEITURA DE **Secretaria**
CATANDUVA de Educação

CONVOCAÇÃO

A *Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo*, **CONVOCA** o candidato Vinícius Corradi Afonso, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, para provimento de cargo de Professor II – Componente Curricular de Geografia, cuja nomeação foi publicada no Diário Oficial do Município do dia 07 de agosto de 2024, para atribuição de aulas, no próximo dia 13 de agosto de 2024, às 09 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 1.795, Centro.

O não comparecimento do candidato à atribuição será considerado desistência.

Catanduva, 07 de agosto de 2024.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
PAULO AUGUSTO DE ARAGÃO FILHO	RUA GETULINA, 62 – PARQUE IRACEMA– CATANDUVA - SP	AIIM Nº 2525/2024-TS	11093/2024
LINDAURIA RODRIGUES	RUA PONTÃO, 65 – PARQUE GLÓRIA VI – CATANDUVA - SP	AIIM Nº 2583/2024 - TS	11090/2024
ESPOLIO BENEDITA ACRE	RUA ARCILIO CHIMELLO, 141 – CONJUNTO HABITACIONAL ORLANDO FACCI – CATANDUVA - SP	AIIM Nº 2595/2024 - TS	11083/2024
IMOBILIÁRIA OLIVEIRA S/C LTDA	RUA NHONHO LIVRAMENTO, 887 – CENTRO SALA 07 – MONTE ALTO -SP	AIIM Nº 2577/2024 - TS	11088/2024
HERMES LUIS DE SOUZA	RUA TABAPUÃ, 613 – VILA MOTTA - CATANDUVA - SP	AIIM Nº 2656/2024 - TS	11432/2024
VALDECIR TRABUCO	RUA SANTA CRUZ, 442 – PINDORAMA - SP	AIIM Nº 2279/2024 - TS	9325/2024
VALDECIR TRABUCO	RUA SANTA CRUZ, 442 – PINDORAMA - SP	AIIM Nº 2278/2024 - TS	9336/2024
DALVINO GONÇALVES DA CRUZ	RUA RENATO BUENO NETTO, 205 – JARDIM ORIENTAL – CATANDUVA - SP	AIIM Nº 2459/2024 - TS	11077/2024

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 7 de agosto de 2024.

FABIANA TROVÓ C. CARVALHO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **100% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. **O comparecimento à Prefeitura NÃO será necessário.**

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ABILIO RADO	8313/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ADELIA MARIA MARTINS	11286/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ADEMIR CORREA	10480/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ALZIRA FELIPINI SANCHES	9742/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO TOTAL
ALZIRA GAMBARINI RUIZ CASTRO	10428/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APARECIDA CAMILA DE FREITAS GARCIA	8309/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APARECIDA LOPES DA SILVA	7485/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APARECIDA RIGOTTI JACINTHO	8529/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APARECIDO DONIZETE CRESPO	8489/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APARECIDO QUINTINO	9707/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
BENEDITA APARECIDA CAETANA DA SILVA	8406/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
BENEDITO DE ALMEIDA	8228/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CACILDA BERTTI	10527/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CATARINA MORENO NANCI	10499/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CERRADINHO PARTIIPAÇÕES SA	12019/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CLEIDE MILLER SILVA	10631/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CONCEIÇÃO FLAUSINA GONÇALVES	9168/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
DIONIZIO SERAFIN DOS SANTOS	9407/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
DIRCE MARIA ANTONIO	10185/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
EDINA MARIA DOS SANTOS	8122/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
EDSON RODRIGUES GOMES	9750/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
EGIDIO ANTONIO SOARES	9087/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ELZA APARECIDA SCOPIN PAVANELLO	8612/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
EUDOXIA CORREDEIRA ROSA	8387/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
EUGENIO GUIDO	10783/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
FABIO RAINHO DE OLIVEIRA	2867/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
HELIO FRANCISCO CORREA	8942/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	13340/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
IGREJA EVANGELICA PALAVRA VIVA	12406/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO TOTAL
IGREJA EVANGELICA PALAVRA VIVA	12403/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO TOTAL
IOLANDO DA SILVA	9034/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IRANI FRANZINI	9062/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IRENE GONÇALVES DE LUCCA	10860/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IRENE SEGATELLO	9363/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IVANILDE ENSIDE DE CARVALHO	10841/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%



JOAO BEIA	10088/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOAO TALLES DE ABREU	9648/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JONAS LANTE	8278/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE ANTONIO BEZERRA	11091/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE AUGUSTO FAUSTINO	8860/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE DA COSTA LIMA	10327/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE DOMINGOS FERREIRA	8321/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LAURA SEBASTIANA FERREIRA	8431/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LAURINDA ARRUDA DE FREITAS	9565/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LAURINDA GONÇALVES DE SOUSA	8373/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LAURITA VALIAS JULIANO	10781/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LUIZ MAGATTI FILHO	8279/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARCHESONI E HERNANDES SS LTDA	4259/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARCILIA ELIZABETH MORAES MARTINS	10323/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARCIO ANTONIO	8374/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA APARECIDA CORREA	11110/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA CECILIA SOARES	8977/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA ELENIR DA SILVA	8344/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA ELIDA BARBAROTE SEGURA GARCIA	10367/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA HELENA BONI ROSATTI	8306/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA LOURDES DOS SANTOS DELRRE	8149/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	8544/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MASSAKO SHIROMA	8392/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MATILDE CONCEIÇÃO CALABRESI DE FARIA	10621/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MATILDE FARRAGUTI DOIMO	10743/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NELSON MARTINS GIMENEZ	11237/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NELSON MOREIRA SILVA	7809/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NERCILIA SANTA ALVES PIZI	10104/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ORLANDO JULIANO	9053/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
PATRICIA CARLA EVANGELISTA	8336/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
PERICLES CELESTINO LEITE	10291/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
RITA DE CASSIA FINOTTI	7487/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ROSA HELENA PELAN ANTAO	10417/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
RUBENS THEOFILO DA SILVA	9741/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SONIA APARECIDA MENEGOSI	10750/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SONIA CRISTINA PEZARINI FERREIRA	8280/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SONIA REGINA DOS SANTOS	10430/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
TERESINHA BARBERATO	10407/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
VALDOMIRO PATRICIO DA SILVA	9638/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
VANDA MESSIAS DOS SANTOS	8316/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%



WALFRIDO DE BRITO GONDIM	9745/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
--------------------------	-----------	---------------------	-------------

Catanduva, 07 de agosto de 2024.

Tamiris Silva Prado
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **50% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. **O comparecimento à Prefeitura NÃO será necessário.**

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ALTINO ALVES FERREIRA	8929/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ANA PAULA SOARES DA SILVA	8709/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ANNA MARIA MARTON CORREA	11022/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
APARECIDA PEREIRA ALVES	10287/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
CLEUZA APARECIDA NOVAES FALLA	9067/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ESMERALDA APARECIDA LUIZ PINHATE	8319/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
HERMECIDIA PECKIN BORGES	10018/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
JOSE ELIEZER PERONI	9822/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
JULIA DE OLIVEIRA GUIMARAES	9279/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
LAIR MARIA NARCIZO SISTO	10194/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
LEONILDES GERMANO FILIPPINI	10121/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
LOURDES APARECIDA CAGNASSO	9232/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
LOURDES DE OLIVEIRA BRIOSO ZARPELAO	8152/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
LUCIA HELENA DA SILVA NEVES	9826/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
LURDES MONTINI DA COSTA	11276/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MADALENA FAVARON	9823/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA DE DEUS VITAL FERNANDES	10166/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA DESTRI GIACON	9247/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
OTACILIO EUZEBIO FILHO	9212/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
PURIFICAÇÃO NAVAS TEIXEIRA	10604/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ROSANGELA LUZIA FERREIRA LLAMA	9258/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ROSARIA BELMONTE MARIN	10072/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
TANIA REGINA FRANCO DA SILVA	9781/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
THEREZA MOLENA DA SILVA	10067/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
VERA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA	10112/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%

Catanduva, 07 de agosto de 2024.

Tamiris Silva Prado
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO



Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **DEFERIMENTO** DOS REQUERIMENTOS na forma do documento enviado por via postal. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
BENEDITA DE LOURDES AVELAN STAINE	13386/2024	REVISÃO (IMPOSTOS)	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO SITTA	12573/2024	REVISÃO (IMPOSTOS)	DEFERIDO
CLEIDE EVANGELISTA	8305/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 90%
CLOUSE RODRIGUES DA SILVA	11338/2024	REVISÃO	DEFERIDO
CRISTINA SANTOS DA CRIZ	5368/2024	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
DANIEL REGINA FERRAREZE BORGES	12592/2024	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
DEYSIANE CRISTINA DA SILVA BUENO	12423/2024	REVISÃO (IMPOSTOS)	DEFERIDO
JOAO PEREIRA DA SILVA	7968/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 90%
MARIA ISABEL DOS SANTOS BALASTEGHIN	5862/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 25%
RODRIGO DE LIMA TRABUCO	12405/2024	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
VALMI PERES AIDAR JUNIOR	13339/2024	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
VICTORIA RHANIELY DE OSUZA SANTOS	10303/2024	REVISÃO (IMPOSTOS)	DEFERIDO
WILTON FERREIRA TORQUATO	10833/2024	REVISÃO (IMPOSTOS)	DEFERIDO

Catanduva, 07 de agosto de 2024.

Tamiris Silva Prado

Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CATANDUVA****RESOLUÇÃO Nº 61 – CMS DE 31 DE JULHO DE 2024.**

Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia 26 de junho de 2024, sendo lavrada a Ata.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 31 de julho de 2024, sendo na primeira deliberação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 26 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde do dia 26 de junho de 2024.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 61, de 31 de julho de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 62 – CMS DE 31 DE JULHO DE 2024.

*Aprova a prestação de contas da
Secretaria Municipal de Saúde do mês
de maio/2024.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

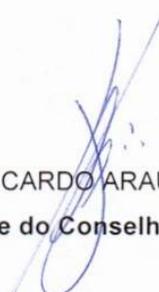
Considerando que em Reunião Ordinária deste CMS, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, foi aprovado que as prestações de contas mensais, da Secretaria Municipal de Saúde constariam da ordem do dia para discussão e deliberação das reuniões mensais deste CMS.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 31 de julho de 2024, entrou para discussão e deliberação no item primeiro da ordem do dia, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do mês de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a prestação de contas do mês de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 62, de 31 de julho de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 63 – CMS DE 31 DE JULHO DE 2024.

Aprova o Aditamento nº 05 do Convênio nº 01/2023 com o Hospital Mahatma Gandhi.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 31 de julho de 2024, sendo em segunda discussão e deliberação da ordem do dia, o Aditamento 05 do Convênio nº 01/2023, para execução de serviços hospitalares de referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes de uso de álcool, crack e outras drogas, de forma a garantir acesso ao componente hospitalar da rede de atenção psicossocial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de Emenda Parlamentar do Deputado Carlos Zarattini.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Aditamento 05 do Convênio nº 01/2023, para execução de serviços hospitalares de referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes de uso de álcool, crack e outras drogas, de forma a garantir acesso ao componente hospitalar da rede de atenção psicossocial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de Emenda Parlamentar do Deputado Carlos Zarattini.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 63, de 31 de julho de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 64 – CMS DE 31 DE JULHO DE 2024.

Aprova o Aditamento nº 04 do Convênio nº 01/2023 com o Hospital Mahatma Gandhi.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 31 de julho de 2024, sendo em terceira discussão e deliberação da ordem do dia, o Aditamento 04 do Convênio nº 01/2023, para execução de serviços hospitalares de referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes de uso de álcool, crack e outras drogas, de forma a garantir acesso ao componente hospitalar da rede de atenção psicossocial, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) de Emenda Parlamentar do Deputado Fernando José de Souza Marangoni.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Aditamento 04 do Convênio nº 01/2023, para execução de serviços hospitalares de referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes de uso de álcool, crack e outras drogas, de forma a garantir acesso ao componente hospitalar da rede de atenção psicossocial, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) de Emenda Parlamentar do Deputado Fernando José de Souza Marangoni.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 64, de 31 de julho de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 65 – CMS DE 31 DE JULHO DE 2024.

Aprova o Aditamento nº 04 do Convênio nº 02/2022 com o Hospital Mahatma Gandhi.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 31 de julho de 2024, sendo em quarta discussão e deliberação da ordem do dia, o Aditamento nº 04 do Convênio 02/2022, para execução de ações de prevenção, atendimento especializado e procedimentos de assistência em HIV/aids, hepatites virais e outras doenças crônicas transmissíveis, no período de 13/07/2024 a 12/07/2025, reajustado o valor, aplicando o percentual de 3,92595, índice do IPCA, ficando R\$ 106.854,44 (cento e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensal, anual de R\$ 1.282.253,33 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Aditamento nº 04 do Convênio 02/2022, para execução de ações de prevenção, atendimento especializado e procedimentos de assistência em HIV/aids, hepatites virais e outras doenças crônicas transmissíveis, no período de 13/07/2024 a 12/07/2025, reajustado o valor, aplicando o percentual de 3,92595, índice do IPCA, ficando R\$ 106.854,44 (cento e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensal, anual de R\$ 1.282.253,33 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 65, de 31 de julho de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 66 – CMS DE 31 DE JULHO DE 2024.

*Aprova o Aditivo nº 02 do Contrato nº 72/2023
com o Hospital Mahatma Gandhi.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 31 de julho de 2024, sendo em quinta discussão e deliberação da ordem do dia, o Aditivo nº 02 do contrato nº 72/2023, com a CEBRAD – Centro Brasileiro de Diagnósticos por Imagem – EIRELLI, no período de 23/07/2024 à 19/01/2025, no valor de R\$25.978,89 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Aditivo nº 02 do contrato nº 72/2023, com a CEBRAD – Centro Brasileiro de Diagnósticos por Imagem – EIRELLI, no período de 23/07/2024 à 19/01/2025, no valor de R\$25.978,89 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 66, de 31 de julho de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 67 – CMS DE 31 DE JULHO DE 2024.

Aprova o Aditamento nº 06 do Convênio nº 01/2023 com o Hospital Mahatma Gandhi.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 31 de julho de 2024, sendo em sexta discussão e deliberação da ordem do dia, o Aditamento nº 06 do convênio 01/2023 - convênio para execução de serviços hospitalares de referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes de uso de álcool, crack e outras drogas, de forma a garantir acesso ao componente hospitalar da rede de atenção psicossocial, no valor de R\$112.924,62 (cento e doze mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Aditamento nº 06 do convênio 01/2023 - convênio para execução de serviços hospitalares de referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes de uso de álcool, crack e outras drogas, de forma a garantir acesso ao componente hospitalar da rede de atenção psicossocial, no valor de R\$112.924,62 (cento e doze mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 67, de 31 de julho de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 68 – CMS DE 31 DE JULHO DE 2024.

Formou o Grupo de Trabalho de Fiscalização de obras e reformas nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde e nomeou membros para compor o mesmo.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018 e;

Considerando o que dispõe o artigo 14, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, através do Decreto nº 7.409/2018.

Considerando que em sua reunião ordinária, realizada no dia 31 de julho de 2024, deliberou em seu oitavo item da ordem do dia, a criação do Grupo de Trabalho de Fiscalização de obras e reformas nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde e nomeou seus membros, sendo eles:

Antonio Bento da Cunha – (representante dos usuários);

Benedita de Fátima Donadon – (representante dos usuários);

Maria Aparecida de oliveira Martins – (representante dos usuários);

Sebastião Rodrigues – (representante dos trabalhadores), e;

Thaisa Garcia Vicente de Oliveira – (representante da Gestão)

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a criação do Grupo de Trabalho de Fiscalização de obras e reformas na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Aprovar por unanimidade os membros indicados para compor o referido Grupo.

Art. 3º. Os Membros do Grupo de Trabalho terão atribuições de fiscalizar as obras e reformas realizadas nos prédios da Secretaria Municipal da Saúde no município de Catanduva e informar ao Plenário do CMS.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Art. 4º. Após entrar em vigor, os Membros do Grupo de Trabalho de Fiscalização, permanecerão pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 5º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 68, de 31 de julho de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 69 – CMS DE 31 DE JULHO DE 2024.

Formou o Grupo de Trabalho para aprofundar e estudar o atendimento de crianças com TEA – Transtorno do Espectro Autista do Conselho Municipal de Saúde e nomeou membros para compor o mesmo.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018 e;

Considerando o que dispõe o artigo 14, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, através do Decreto nº 7.409/2018.

Considerando que em sua reunião ordinária, realizada no dia 31 de julho de 2024, deliberou em seu sétimo item da ordem do dia, a criação do Grupo de Trabalho para aprofundar e estudar o atendimento de crianças com TEA – Transtorno do Espectro Autista e nomeou seus membros, sendo eles:

Antonio Bento da Cunha – (representante dos usuários);

Marina Domingos Vitor – (representante dos usuários);

Maria Aparecida de oliveira Martins – (representante dos usuários);

Sara de Moraes de Souza – (representante dos usuários), e;

Sebastião Rodrigues – (representante dos trabalhadores), e;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a criação do Grupo de Trabalho de Trabalho para aprofundar e estudar o atendimento de crianças com TEA – Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º. Aprovar por unanimidade os membros indicados para compor o referido Grupo.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Art. 3º. Os Membros do Grupo de Trabalho terão atribuições de aprofundar e estudar os atendimentos de crianças com TEA – Transtorno do Espectro Autista no município de Catanduva e informar ao Plenário do CMS.

Art. 4º. Após entrar em vigor, os Membros do Grupo de Trabalho, permanecerão pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 5º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 69, de 31 de julho de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO Nº 06548/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE, REINSTALAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE CABINE DE AUDIOMETRIA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **14/08/2024 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 07 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinstalação, transporte, reinstalação e calibração de cabine de audiometria da unidade de saúde C.R.I. – Centro de Reabilitação Integrado, localizada na **rua Aracaju n.º 285 – Centro**, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Mudança de endereço da unidade: da rua Aracaju n.º 285 para a Rua Pará n.º 3.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE, REINSTALAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE CABINE DE AUDIOMETRIA	Serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

O equipamento está instalado na unidade de saúde C.R.I. – Centro de Reabilitação Integrado – rua Aracaju n.º 285 – centro.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega dos equipamentos: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: EVANDRO RINALDI

CPF: XXX.555.628-XX

CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 07 de agosto de 2024.

Thelma Maria Bravo
Oficial Administrativo – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À COTAÇÃO Nº 06548/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, sediada à
_____, declara, sob as penas da Lei,
para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal,
consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 06315/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.850,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 55.349.177 JULIE GRASIELE ELOY DOS SANTOS CNPJ: 55.349.177/0001-90.

Visando à AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06319/2024

Considerando o valor estimado de R\$ 2.799,78 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: **MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A** CNPJ nº 33.016.221/0001-07. Visando **CONTRATAÇÃO DE SEGURO EMPRESARIAL PARA IMOVEL DA EMCAa** com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 07 de agosto de 2024

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 06539/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 732,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 43.295.831/0001-40.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL com fulcro no Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9057644 - RUA ABAETE, 230	9061300 - AV DONA ENGRACIA, 1193
37467 - RUA ABAETE, 90	9048166 - RUA ABAETE, 206
9046797 - RUA ABAETE, 297	37710 - RUA ABAETE, 302
589013 - RUA ABAETE, 427FUNDOS	37513 - RUA ABAETE, 427
9046876 - RUA ABAETE, 447	37533 - RUA ABAETE, 467
591160 - RUA ABAETE, 477	588821 - RUA ABAETE, 503
37496 - RUA ABAETE, 507	37550 - RUA ABAETE, 533
37486 - RUA ABAETE, 546	589444 - RUA ABAETE, 547
589307 - RUA ABAETE, 557	591157 - RUA ABAETE, 667
37442 - RUA ABAETE, 677	37548 - RUA ABAETE, 707
37525 - RUA JORDANIA, 145ANT 337	37445 - RUA LEOPOLDINA, 15ANT 171
9044848 - RUA LEOPOLDINA, 197	9047437 - RUA LEOPOLDINA, 565
37716 - RUA VICOSA, 80	37610 - RUA VICOSA, 160FUNDOS (ANT 330)
37417 - RUA PAINEIRAS, 53ANT 180	37446 - RUA PAINEIRAS, 63ANT 170
37531 - RUA PAINEIRAS, 89ANT 150	9043773 - RUA PAINEIRAS, 99DERIV ANT 140
37431 - RUA MIRAI, 110	37463 - RUA MIRAI, 121
37528 - RUA MIRAI, 131	588470 - AV NOVA LIMA, 36
37434 - AV NOVA LIMA, 46	37483 - AV NOVA LIMA, 55
9046890 - AV NOVA LIMA, 119	9052809 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 01/AP 102
9052783 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 01/AP 201	9052807 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 01/AP 206
9052802 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 01/AP 305	9052806 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 01/AP 306
9052788 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 01/AP 402	9052854 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 102
9052839 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 203	9052855 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 204
9052821 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 302	9052848 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 305
9052819 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 401	9052890 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 106
9052864 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 202	9052883 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 203
9052891 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 206	9052889 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 405
9052893 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 406	9052898 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 104
9052927 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 106	9052932 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 204
9052901 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 301	9052921 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 303
9052933 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 304	9052905 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 402
9052930 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 406	9052966 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 102
9052961 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 106	9052945 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 207
9052938 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 301	9052955 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 303
9052952 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 308	9052969 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 404
9052970 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 104	9052982 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 108
9053006 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 204	9052979 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 207
9052991 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 301	9052995 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 403
9053003 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 406	9052990 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 408
9053009 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 104	9053032 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 105
9053041 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 204	9053033 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 205
9053012 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 301	9053042 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 304
9053043 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 404	9053035 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 405
9053039 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 406	9053020 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 407
9050244 - AV DONA ENGRACIA, 811CASA 2	9049691 - AV DONA ENGRACIA, 838
9047013 - AV DONA ENGRACIA, 951	9044366 - AV DONA ENGRACIA, 965



9050546 - AV DONA ENGRACIA, 1010	9046884 - AV DONA ENGRACIA, 1206
9046887 - AV DONA ENGRACIA, 1248	37551 - AV DONA ENGRACIA, 1290
587769 - AV DONA ENGRACIA, 1320CASA 1	587450 - AV DONA ENGRACIA, 1320
37468 - AV DONA ENGRACIA, 1346	37477 - AV DONA ENGRACIA, 1350
9049468 - AV DONA ENGRACIA, 1380	9045752 - AV DONA ENGRACIA, 1403
588428 - AV DONA ENGRACIA, 1510	37514 - AV DONA ENGRACIA, 1630
9050409 - AV DONA ENGRACIA, 1650CASA 2	9050410 - AV DONA ENGRACIA, 1650CASA 3
9054760 - RUA BARRO DURO, 1100	9058062 - RUA MARTINOPOLIS, 1304
9061025 - RUA CAITITE, 1110	9048425 - RUA ANUAR PACHA, 300POÇO/
32168 - RUA CLOVIS PEREIRA, 32	55934 - RUA BORACEIA, 170
590616 - RUA BORACEIA, 910	55995 - RUA CAITITE, 195
55952 - RUA CAITITE, 513	9043503 - RUA CAITITE, 851
55954 - RUA CAITITE, 1143	55955 - RUA CAITITE, 1151
55957 - RUA COQUEIRAL, 550FONTE PROP	9040859 - RUA MARTINOPOLIS, 1314
9047877 - RUA MARTINHO CANOSO, 250RAM.2 POL/R CLOVIS P	9048653 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 1/AP 104
9048919 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 1/AP 202	9048631 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 1/AP 305
9048645 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 1/AP 405	9048989 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 2/AP 106
9048983 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 2/AP 202	9048673 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 2/AP 204
9048700 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 2/AP 304	9048933 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 2/AP 404
9048704 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 3/AP 102	9048640 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 3/AP 403
9048787 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 107	9048811 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 208
9048809 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 303	9048957 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 5/AP 102
9048850 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 5/AP 206	9048874 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 5/AP 401
9048876 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 5/AP 402	9048878 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 5/AP 403
9048637 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 6/AP 102	9048642 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 6/AP 104
9048646 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 6/AP 107	9048663 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 6/AP 204
9048965 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 6/AP 306	9048877 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 102
9048843 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 108	9048968 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 206
9048656 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 306	9048761 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 8/AP 105
9048741 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 8/AP 304	9048763 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 101
9048776 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 202	9048756 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 203
9048789 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 304	9048826 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 102
9048822 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 106	9048950 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 304
9048999 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 405	9041179 - AV CASA BRANCA, 382
9044400 - RUA ELDORADO, 159	9054696 - AV BENEDITO ZANCANER, 2930CASA
9055528 - AV CASA BRANCA, 672	9056442 - RUA DIAMANTINA, 351
9057542 - RUA ELDORADO, 387	9058209 - RUA CORDEIROPOLIS, 558
9060084 - RUA DIAMANTINA, 320	41603 - AV CASA BRANCA, 272
41079 - AV CASA BRANCA, 442	37602 - AV CASA BRANCA, 472
590057 - AV CASA BRANCA, 514	41620 - AV CASA BRANCA, 534
9053552 - AV CASA BRANCA, 535CALHA PARSHALL	9053596 - RUA CORDEIROPOLIS, 797FUNDOS
590238 - RUA CORDEIROPOLIS, 1080LIG. R. MARTINOPOLIS	588876 - RUA LUCELIA, 135
587252 - RUA MARTINOPOLIS, 660	40465 - RUA MARTINOPOLIS, 738
41589 - RUA DIAMANTINA, 61	41458 - RUA DIAMANTINA, 112
587595 - RUA DIAMANTINA, 150	37575 - RUA DIAMANTINA, 172
41439 - RUA DIAMANTINA, 281ANT 271/291	9044298 - RUA DIAMANTINA, 301
41574 - RUA DIAMANTINA, 325	41560 - RUA DIAMANTINA, 344
41415 - RUA DIAMANTINA, 380	41428 - RUA ELDORADO, 29
41425 - RUA ELDORADO, 49	41590 - RUA ELDORADO, 69
41533 - RUA ELDORADO, 189	41588 - RUA ELDORADO, 269
41404 - RUA ELDORADO, 365	41417 - RUA FERNANDO PRESTES, 20
9044790 - RUA FERNANDO PRESTES, 25	9041138 - RUA FERNANDO PRESTES, 50
41526 - RUA FERNANDO PRESTES, 200	41515 - RUA FERNANDO PRESTES, 210
41433 - RUA FERNANDO PRESTES, 250	9042640 - RUA GALIA, 147



589903 - RUA GALIA, 245	41591 - RUA GALIA, 375
41640 - RUA IBATE, 31	590342 - RUA IBATE, 50
41380 - RUA IBATE, 70	589338 - RUA IBATE, 150
41477 - RUA IBATE, 185	41550 - RUA IBATE, 225
9045767 - RUA IBATE, 225DERIV	589620 - RUA BOCAINA, 688
9041673 - RUA INDIANA, 401	9057497 - AV BENEDITO ZANCANER, 2264
9058908 - RUA CORDEIROPOLIS, 434	9060371 - RUA LINDOIA, 240
9061410 - RUA GUARULHOS, 611DERIVA 613	41523 - RUA MARINOPOLIS, 61
41504 - RUA MARINOPOLIS, 71	40632 - RUA BOCAINA, 174
40590 - RUA BOCAINA, 349PARTE B	41493 - RUA BOCAINA, 350
40488 - RUA CORDEIROPOLIS, 121ANT. 71	587913 - RUA CORDEIROPOLIS, 235
40387 - RUA CORDEIROPOLIS, 239	9048351 - RUA COTIA, 734
37348 - RUA COTIA, 760	37635 - RUA GUAPIACU, 521
9043127 - RUA GUAPIACU, 595	9042354 - RUA GUARATINGUETA, 414
9043904 - RUA GUARULHOS, 402	9042502 - RUA GUARULHOS, 565
590704 - RUA GUARULHOS, 577	37339 - RUA GUARULHOS, 584
9043098 - RUA GUARULHOS, 589	40499 - RUA GUARULHOS, 608
37354 - RUA GUARULHOS, 625	37390 - RUA INDIANA, 425
9041669 - RUA INDIANA, 461	9046758 - RUA INDIANA, 509DERIV
37356 - RUA INDIANA, 533	37342 - RUA INDIANA, 574
40402 - RUA INDIANA, 633	37389 - RUA INDIANA, 640
37617 - RUA INDIANA, 669	40481 - RUA ITAPETININGA, 434
40568 - RUA INDAIATUBA, 321ANT 361	40460 - RUA INDAIATUBA, 431ANT 355
9047293 - RUA INDAIATUBA, 431DERIV 1	41478 - RUA JAPURA, 41
41469 - RUA JAPURA, 131	41401 - RUA JAPURA, 225
41627 - RUA JAPURA, 270	41548 - RUA JAPURA, 336
9053389 - RUA INDAIATUBA, 249	9053506 - RUA JAPURA, 366CASA 2
9047111 - RUA LINDOIA, 70	41519 - RUA LINDOIA, 100
41499 - RUA LINDOIA, 131	587988 - RUA LINDOIA, 249
41613 - RUA LINDOIA, 260	41454 - RUA LINDOIA, 270
41553 - RUA LINDOIA, 300	9050182 - RUA LINDOIA, 315
9055542 - RUA LAURO PIROLA, 67	9055632 - RUA ARACATU, 36
9057663 - RUA LAURO PIROLA, 137	9057707 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 302
9058337 - RUA PROF. NAUR APPENDINO, 75	9058339 - RUA ANTONIO GUILHERME, 132
9058453 - RUA PROF. NAUR APPENDINO, 118	9058630 - RUA LEONOR LAZARIN, 120
9059343 - RUA ANTONIO FREDIANI, 165	9060081 - RUA PROF. NELSON PIRES, 75
9050572 - RUA PORTO ITAPARICA, 21	9050214 - RUA PORTO ITAPARICA, 28
9054011 - RUA PORTO ITAPARICA, 31	9054466 - RUA PORTO ITAPARICA, 48
9054172 - RUA PORTO ITAPARICA, 89	9054327 - RUA PORTO ITAPARICA, 91
9044619 - RUA ARACATU, 52	9054237 - RUA ARACATU, 62PT A
9044483 - RUA ARACATU, 65	9044780 - RUA ARACATU, 75
9049252 - RUA CRUZEIRO DO SUL, 430	9044639 - RUA PROF. ANA MARIA DOS ANJOS, 105
9044289 - RUA PROF. ANA MARIA DOS ANJOS, 190	9044961 - RUA ANTONIO FREDIANI, 182
9045582 - RUA JORNALISTA SERGIO DIAS, 105	9044638 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 46
9044995 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 75	9045600 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 76
9044570 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 116	9049196 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 136
9047157 - RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI, 83	9047849 - RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI, 103
9045545 - RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI, 113	9044757 - RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI, 253
9046774 - RUA MARIO RODRIGUES, 84	9044776 - RUA MARIO RODRIGUES, 104
9046822 - RUA LAURO PIROLA, 57	9047928 - RUA LAURO PIROLA, 117
9045428 - RUA LAURO PIROLA, 167	9044599 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 65
9048127 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 125	9047878 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 135
9045678 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 145	9044739 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 165
9045894 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 202	9048490 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 205



9045289 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 272	9044019 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 292
9047105 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN, 55	590658 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN, 95
9047927 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN, 120	9044795 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN, 165
9043340 - RUA PROF. NAUR APPENDINO, 184	9047660 - RUA PROF. NAUR APPENDINO, 214
9046964 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO, 123	9047917 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO, 133
9048075 - RUA PROF. NELSON PIRES, 85	9047028 - RUA PROF. NELSON PIRES, 140
9045418 - RUA PROF. NELSON PIRES, 195	9048006 - RUA PROF. NELSON PIRES, 315
9047176 - RUA PROF. NELSON PIRES, 405	9047281 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 25DERIV
9048423 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 65	9047760 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 85
9046368 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 115	9045729 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 125
9050221 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 155	9046335 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 160
9045680 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 207	9045675 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 281
9045676 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 287	9044328 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 360
9050312 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 390	9048195 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 400
9050309 - AV FOAD BAUAB, 205	9044651 - RUA DR. EDER PEDRO PELLIZZON, 192
9046580 - RUA DR. EDER PEDRO PELLIZZON, 202	9044981 - RUA DR. EDER PEDRO PELLIZZON, 299
9044191 - RUA LEONOR LAZARIN, 30	9044654 - RUA LEONOR LAZARIN, 90
9046636 - RUA LEONOR LAZARIN, 130	9043484 - RUA LEONOR LAZARIN, 140
9048038 - RUA SEBASTIAO APARECIDO GONELLI, 145	9044118 - RUA SEBASTIAO APARECIDO GONELLI, 150
9044957 - AV URANY MARQUES DE SOUZA, 59	9053604 - AV URANY MARQUES DE SOUZA, 285
9055788 - RUA PEDRO HERNANDES, 453LIGACAO R JOSE GOMES HESPANHA	50316 - RUA JORGE BUGATTI, 144
50235 - RUA JORGE BUGATTI, 411	9046840 - RUA JORGE BUGATTI, 433
50155 - RUA JORGE BUGATTI, 600	50473 - RUA JORGE BUGATTI, 621
50312 - RUA JORGE BUGATTI, 701	50311 - RUA JORGE BUGATTI, 861
50245 - TRV MANUEL ROMAN AROYO, 40	50395 - RUA FRANCISCO GALLI, 100
9046804 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ. 2 N. 27 QB L08	9046786 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.1 N° 34 QB L12
9046773 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.1 N° 51 QD L02	9046972 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.2 N° 42 QA L06
9046764 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.3 N° 18 QC L14	9046809 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.3 N° 76 QC L08
9046756 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.3 N°10 QC L15	50454 - RUA FRANCISCO GALLI, 202ANT 236
50260 - RUA FRANCISCO GALLI, 216ANT 250	9046278 - RUA FRANCISCO GALLI, 275
50425 - RUA FRANCISCO GALLI, 325ANT 333	50221 - RUA FRANCISCO GALLI, 334ANT 370
588594 - RUA FRANCISCO GALLI, 352ANT 390	50447 - RUA FRANCISCO GALLI, 395ANT 409
50461 - RUA FRANCISCO GALLI, 398ANT 436	50459 - RUA FRANCISCO GALLI, 408ANT 440
50293 - RUA NAIR DE FREITAS, 104	50010 - RUA NAIR DE FREITAS, 105
50275 - RUA NAIR DE FREITAS, 124	50202 - RUA NAIR DE FREITAS, 135
50039 - RUA NAIR DE FREITAS, 145	50072 - RUA NAIR DE FREITAS, 165
50289 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 180	50330 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 220
50465 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 256	50444 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 275
9042965 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 355antigo n.367	590128 - RUA JOSE CHAB, 74
50480 - RUA JOSE CHAB, 121	50215 - RUA JOSE CHAB, 161
50397 - RUA JOSE CHAB, 195	50511 - RUA JOSE CHAB, 291
50482 - RUA JOSE CHAB, 320	50543 - RUA JOSE CHAB, 361
50324 - RUA JOSE CHAB, 380	9047408 - RUA JOSE CHAB, 396
50470 - RUA JOSE CHAB, 415	50058 - RUA JOSE CHAB, 421
50516 - RUA JOSE CHAB, 521	50210 - RUA JOSE CHAB, 686
591240 - RUA FOZ DO IGUAQU, 50	40551 - RUA FOZ DO IGUAQU, 75
50374 - RUA FOZ DO IGUAQU, 137	50124 - RUA FOZ DO IGUAQU, 154
34209 - RUA FOZ DO IGUAQU, 219	50328 - RUA LONDRINA, 45
34188 - RUA LONDRINA, 55	50125 - RUA LONDRINA, 95
50161 - RUA LONDRINA, 276	50457 - RUA LONDRINA, 319
50263 - RUA LONDRINA, 320	50085 - RUA LONDRINA, 414
50061 - RUA LONDRINA, 439	50342 - RUA PEDRO HERNANDES, 101
50027 - RUA PEDRO HERNANDES, 111	50186 - RUA PEDRO HERNANDES, 121
50020 - RUA PEDRO HERNANDES, 151	9047146 - RUA PEDRO HERNANDES, 191



50196 - RUA PEDRO HERNANDES, 201	50315 - RUA PEDRO HERNANDES, 278FUNDOS
50091 - RUA PEDRO HERNANDES, 305	590290 - RUA PEDRO HERNANDES, 330
50423 - RUA PEDRO HERNANDES, 375	50548 - RUA PEDRO HERNANDES, 398
9042915 - RUA PEDRO HERNANDES, 408	50483 - RUA PEDRO HERNANDES, 438
590935 - RUA GERALDO ZIRONDI, 110	589751 - RUA GERALDO ZIRONDI, 130FRENTE
50157 - RUA GERALDO ZIRONDI, 181	50237 - RUA GERALDO ZIRONDI, 191
50350 - RUA GERALDO ZIRONDI, 201	69243 - RUA GERALDO ZIRONDI, 220
50007 - RUA GERALDO ZIRONDI, 221	50503 - RUA GERALDO ZIRONDI, 240
588462 - RUA GERALDO ZIRONDI, 250	50382 - RUA GERALDO ZIRONDI, 340
50069 - RUA GERALDO ZIRONDI, 400	50258 - RUA GERALDO ZIRONDI, 420
50359 - RUA GERALDO ZIRONDI, 460	50287 - RUA GERALDO ZIRONDI, 517
50306 - RUA GERALDO ZIRONDI, 541	591305 - RUA GERALDO ZIRONDI, 590
50156 - RUA GERALDO ZIRONDI, 615	50406 - RUA GERALDO ZIRONDI, 640
50081 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 159	69189 - RUA BLUMADO, 53
9050358 - RUA BLUMADO, 118PARTE A	588668 - RUA BLUMADO, 128
69170 - RUA BLUMADO, 138	69200 - RUA ALECRIM, 60
588686 - RUA ALECRIM, 129	9041192 - RUA ALECRIM, 139
9043174 - RUA ALECRIM, 151	588058 - RUA MARAVILHA, 40
9042503 - RUA FRANCISCO BELTRAO, 212	9043394 - RUA FRANCISCO BELTRAO, 222
9054114 - RUA AGUA BRANCA, 32	9054115 - RUA AGUA BRANCA, 38
9054688 - RUA PEDRA VERMELHA, 299	9054719 - RUA PEDRA VERMELHA, 97
9055621 - RUA APARECIDO ANGELICO, 49	9055635 - RUA AGUA BRANCA, 185
9055823 - RUA AGUA BRANCA, 146	9055892 - RUA AGUA BRANCA, 95
9056328 - RUA GILDO GONÇALVES, 301	9057226 - RUA BELO MONTE, 255
9057564 - RUA CRAVOLANDIA, 132	9057789 - RUA LUCELIA, 585
9057813 - RUA JOAO BOTILIERI, 88	9057867 - RUA AGUA BRANCA, 85
9057927 - RUA AGUA BRANCA, 191	9058320 - RUA PAU BRASIL, 39
9058348 - RUA CORDEIROPOLIS, 528	9058466 - RUA ITAPE, 20
9058553 - RUA BELO MONTE, 270	9060255 - RUA CALIFORNIA, 47
9060309 - RUA FRANCISCO FORTE, 49	9060642 - RUA AGUA BRANCA, 245
9060695 - RUA BELO MONTE, 204	9061344 - RUA BELO MONTE, 60
9064150 - RUA GILDO GONÇALVES, 219	9064429 - RUA AGUA BRANCA, 231
9044389 - RUA PAU BRASIL, 19	9048046 - RUA PAU BRASIL, 155
9047844 - RUA PAU BRASIL, 165	590984 - RUA PAU BRASIL, 245
9041634 - RUA PAU BRASIL, 265	590220 - RUA PAU BRASIL, 330
9043823 - RUA PAU BRASIL, 430	9047334 - RUA PAU BRASIL, 610LIG P LUCELIA
590085 - AV CASA BRANCA, 789	590112 - RUA LUCELIA, 910
9044291 - RUA CRAVOLANDIA, 31	9040734 - RUA CRAVOLANDIA, 92ANT 61
9040509 - RUA CRAVOLANDIA, 121	9044624 - RUA ITAPE, 51
9047456 - RUA ITAPE, 67	9048313 - RUA ITAPE, 68
9047457 - RUA ITAPE, 71	9045517 - RUA ORIENTE NOVO, 22
9045516 - RUA ORIENTE NOVO, 32	9042767 - RUA ORIENTE NOVO, 42
9048382 - RUA MONTE SANTO, 111	9043219 - RUA MONTE SANTO, 121
9043318 - RUA ORIENTE NOVO, 123	9044198 - RUA ORIENTE NOVO, 143
9053429 - RUA ORIENTE NOVO, 213	9046128 - RUA ORIENTE NOVO, 295DERIV
9044990 - RUA BELO MONTE, 70	590093 - RUA BELO MONTE, 171
9054222 - RUA BELO MONTE, 195	9045393 - RUA BELO MONTE, 221
9047413 - RUA AGUA BRANCA, 35	9054116 - RUA AGUA BRANCA, 44
9047131 - RUA AGUA BRANCA, 45	9045301 - RUA AGUA BRANCA, 55
9053494 - RUA AGUA BRANCA, 101	9054631 - RUA AGUA BRANCA, 238
9046719 - RUA BELO CAMPO, 50	9048437 - RUA BELO CAMPO, 85
9049513 - RUA BELO CAMPO, 140	9051966 - RUA CASTELO NOVO, 343
9044636 - RUA PEDRA VERMELHA, 33	9047680 - RUA PEDRA VERMELHA, 355
9054048 - RUA VALENTE, 12	9048552 - RUA ODUVALDO DE OLIVEIRA FRANCO, 48



9054060 - RUA MARCILIO DIAS PEREIRA, 38

9054344 - RUA CANAÃ, 119

9050506 - RUA VALE VERDE, 337LIG RUA CASTELO NOVO

9054274 - RUA CALIFORNIA, 78



NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista artigo 40, inciso V, § no 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055832 - RUA BOLIVIA, 159DERIV - FUNDOS	31730 - RUA ARGENTINA, 61
31734 - RUA ARGENTINA, 72COMERCIO- 1	31732 - RUA ARGENTINA, 155
9042185 - RUA ARGENTINA, 271	19939 - RUA ARGENTINA, 400
32096 - RUA BARRA BONITA, 210	31979 - RUA BOLIVIA, 185
20015 - RUA CHILE, 150	19422 - RUA CHILE, 162FUNDOS
9052507 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 407DERIV DO 417	9042221 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 417
9042862 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 437	31792 - RUA GUIANAS, 76
31778 - RUA GUIANAS, 116	31964 - RUA GUIANAS, 136
31797 - RUA GUIANAS, 343	32092 - RUA OSWALDO CRUZ, 125lig.r.Santa Ana
20141 - RUA PARAGUAI, 108	20130 - RUA PARAGUAI, 192
19995 - RUA PERU, 169	19991 - RUA PERU, 195
19992 - RUA PERU, 225	19981 - RUA PERU, 440
20000 - RUA PERU, 450	32150 - RUA SANTA ANA, 157
42139 - RUA MIRANDOPOLIS, 120	32222 - RUA GOIANIA, 21
31796 - RUA GOIANIA, 50	9044233 - RUA GOIANIA, 65
9053812 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 103	9053813 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 104
9053820 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 303	9053821 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 304
9053823 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 402	9053837 - RUA COLOMBIA, 100BL 02 - AP 302
9053844 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 101	9053849 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 203
9053852 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 302	9053860 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 102
9053865 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 202	9053870 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 302
9053872 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 304	9053879 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 103
9053882 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 201	9053883 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 202
9053888 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 303	9053895 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 102
9053902 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 301	9053903 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 302
9053906 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 401	9053908 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 403
9053911 - RUA COLOMBIA, 100BL 07 - AP 101	9053918 - RUA COLOMBIA, 100BL 07 - AP 202
9053926 - RUA COLOMBIA, 100BL 07 - AP 401	9053931 - RUA COLOMBIA, 100BL 08 - AP 102
9053932 - RUA COLOMBIA, 100BL 08 - AP 103	9053934 - RUA COLOMBIA, 100BL 08 - AP 104
9053946 - RUA COLOMBIA, 100BL 08 - AP 402	9053958 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 301
9053959 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 302	9053963 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 402
9053964 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 403	9053970 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 201
9053971 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 202	9053976 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 304
9053979 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 403	19976 - RUA COLOMBIA, 513
19949 - RUA COLOMBIA, 550	19982 - RUA COLOMBIA, 606
9060987 - RUA INDIANA, 198	9047896 - AV BENEDITO ZANCANER, 4515
37256 - RUA CRAVINHOS, 216	40417 - RUA CRAVINHOS, 251
37663 - RUA CRAVINHOS, 267	37252 - RUA CRUZEIRO, 183
37271 - RUA CRUZEIRO, 243	37350 - RUA CRUZEIRO, 303
37300 - RUA FLOREAL, 393	9040923 - RUA FLOREAL, 466
40556 - RUA GUAPIACU, 397	9052552 - RUA GUAPIACU, 429
40410 - RUA GUARATINGUETA, 75	40390 - RUA GUARATINGUETA, 183
40658 - RUA GUARATINGUETA, 231	37580 - RUA GUARULHOS, 161
37357 - RUA INDIANA, 284	9048116 - RUA ITAPETININGA, 30
9046836 - RUA ITAPETININGA, 111	40555 - RUA ITAPEVA, 147
9054079 - RUA ITAPEVA, 219	9048141 - RUA INDAIATUBA, 26



37331 - RUA INDAIATUBA, 38	590092 - RUA INDAIATUBA, 49ANT 55
589630 - RUA INDAIATUBA, 50	37310 - RUA INDAIATUBA, 110
9054697 - RUA ALTINOPOLIS, 585	9060142 - AV MOGI DAS CRUZES, 398LIG. R. AGUDOS
9061359 - RUA COTIA, 544	20973 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 227
20999 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 280lig.r.Belo Horizonte	20977 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 439
37267 - AV MOGI DAS CRUZES, 202	37235 - AV MOGI DAS CRUZES, 670LIG. R. AGUDOS
9053995 - RUA AGUDOS, 131	9054342 - RUA AGUDOS, 294POÇO
37598 - RUA AGUDOS, 800	37245 - RUA ALTINOPOLIS, 310
40550 - RUA COTIA, 26	37349 - RUA COTIA, 322
40672 - RUA COTIA, 385	588764 - RUA COTIA, 478
34326 - RUA MIGUEL MONTES M FILHO, 42	9054007 - RUA MIGUEL MONTES M FILHO, 91FUNDOS
34321 - RUA MIGUEL MONTES M FILHO, 101	9041556 - RUA ALFREDO ORTEGA, 50
9041578 - RUA GIACOMO RIGHINI, 162	9054377 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 45
9054644 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 90	9055448 - RUA ALFREDO ORTEGA, 149
9056444 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 271DERIV - FUNDOS	9057802 - RUA PEDRO DEVITO, 74
20961 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 675	55867 - RUA LIVRAMENTO, 11lig. R.Barauanas
56760 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 41	9052543 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 41DERIV
9042213 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 53ANT 33	9043450 - RUA ANTERO FERREIRA, 76
56882 - RUA ANTONIO GUTIERREZ, 52	56869 - RUA VICENTE SANCHES, 45
9050148 - RUA VICENTE SANCHES, 72DERIV	56863 - RUA VICENTE SANCHES, 75
56808 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 55	56773 - RUA JOSE JANUARIO, 24
9042449 - RUA PEDRO DEVITO, 50	56772 - RUA PEDRO DEVITO, 55
56782 - RUA PEDRO DEVITO, 61	589918 - RUA PEDRO DEVITO, 114
9042458 - RUA PEDRO DEVITO, 121	9042455 - RUA PEDRO DEVITO, 170
56829 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 146CASA 1	56764 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 150ant 60
56887 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 152PARTE A	590166 - RUA JOAO VALZACHI, 35CASA 2
9049005 - RUA JOAO VALZACHI, 35CASA 3	590917 - RUA JOAO VALZACHI, 75
590921 - RUA JOAO VALZACHI, 105	587886 - RUA JOAO VALZACHI, 180
56753 - RUA JOAO VALZACHI, 216	56823 - RUA AMADOR LONGHINI, 155
588447 - RUA AMADOR LONGHINI, 159	56853 - RUA AMADOR LONGHINI, 170
9040508 - RUA ANTONIO DISPORE, 70	588882 - RUA ANTONIO DISPORE, 110
56807 - RUA GIACOMO RIGHINI, 110	56815 - RUA ALFREDO ORTEGA, 120
56819 - RUA ALFREDO ORTEGA, 126	590909 - RUA JOAO VALZACHI, 119
589055 - RUA JOAO MARTON, 105	591076 - RUA ANTONIO DISPORE, 101
9057279 - RUA TABATINGA, 990	9060006 - RUA NACOES UNIDAS, 42
20257 - RUA NACOES UNIDAS, 141	20254 - RUA NACOES UNIDAS, 181
20273 - RUA NACOES UNIDAS, 210	9053665 - RUA NACOES UNIDAS, 210DERIV
20275 - RUA NACOES UNIDAS, 515	20274 - RUA NACOES UNIDAS, 522
20241 - RUA NACOES UNIDAS, 652	20268 - RUA NACOES UNIDAS, 696
20242 - RUA NACOES UNIDAS, 705	9048362 - RUA NACOES UNIDAS, 923
20264 - RUA NACOES UNIDAS, 1091Parte B	20271 - RUA NACOES UNIDAS, 1161
21541 - RUA SANTA ADELIA, 182ANT307	21516 - RUA SANTA ADELIA, 262ANT.235
21515 - RUA SANTA ADELIA, 345ANT.170	21529 - RUA SANTA ADELIA, 370ANT.151
21508 - RUA SANTA ADELIA, 484ANT. 55	19869 - RUA TABATINGA, 339
19726 - RUA TABATINGA, 340	19745 - RUA TABATINGA, 351
19757 - RUA TABATINGA, 371FUNDOS	19850 - RUA TABATINGA, 401
19751 - RUA TABATINGA, 480	19766 - RUA TABATINGA, 537
19721 - RUA TABATINGA, 615ant 433	19748 - RUA TABATINGA, 688
19702 - RUA TABATINGA, 702ANT 536	19731 - RUA TABATINGA, 771
19754 - RUA TABATINGA, 869	9041920 - RUA TABATINGA, 1000
9052833 - RUA UCHOA, 618	17296 - RUA BARIRI, 40
4060680 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 04	4060682 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 12
4060684 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 14	4060687 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 23
4060739 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 01	4060740 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 02



4060742 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 04
4060747 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 21
4060760 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 3/AP 02
4060771 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 3/AP 31
4060783 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 4/AP 12
4060789 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 4/AP 24
4060808 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 24
4060812 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 33
4060816 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 6/AP 01
4060837 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7/AP 01
4060853 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8/AP 01
589022 - RUA BOA VISTA, 105DERIV
4060873 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 11
21575 - RUA BOA VISTA, 115
4060898 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 10/AP 32
4060904 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 03
4060906 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 11
4060923 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 12
4060930 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 31
4060934 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13/AP 01
4060952 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14/AP 03
4060957 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14/AP 14
4060975 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15/AP 22
4060982 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15/AP 34
4060992 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16/AP 14
4060995 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16/AP 23
4061011 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17/AP 23
32074 - RUA AUGUSTO CANOZO, 255POCO
9048359 - RUA AUGUSTO CANOZO, 1011
20313 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 133
20358 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 251
20351 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 332
20342 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 541
9049172 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 640
20375 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 690
20448 - RUA URUPES, 10
20459 - RUA URUPES, 102
20467 - RUA URUPES, 209
20528 - RUA URUPES, 315
20527 - RUA URUPES, 560
20508 - RUA URUPES, 585FONTE PROP
20510 - RUA URUPES, 740
9049863 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 1/AP 402
9049880 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 205
9049888 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 305
9049898 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 406
9049923 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 402
9049930 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 103
9049946 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 302
9049950 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 306
32123 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 452ant. 300
32142 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 710
21170 - RUA IRAPUA, 149
20795 - RUA ITAJOBI, 209
4060744 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 12
4060753 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 33
4060766 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 3/AP 14
4060780 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 4/AP 03
21573 - RUA BOA VISTA, 52
4060800 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 11
4060809 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 31
21571 - RUA BOA VISTA, 80
4060818 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 6/AP 03
4060850 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7/AP 32
4060857 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8/AP 11
4060871 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 03
4060877 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 21
4060883 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 33
4060902 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 01
4060905 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 04
4060916 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 33
4060924 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 13
4060933 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 34
4060949 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13/AP 34
4060953 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14/AP 04
4060970 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15/AP 11
4060980 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15/AP 32
4060984 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16/AP 02
4060994 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16/AP 22
4060997 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16/AP 31
4061013 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17/AP 31
589386 - RUA AUGUSTO CANOZO, 975(ANT.965)
588396 - RUA AUGUSTO CANOZO, 1027
20350 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 143
20327 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 291
20575 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 540CASA 2
20353 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 639
20366 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 670
9040852 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 950
20451 - RUA URUPES, 43
9049677 - RUA URUPES, 197FRENTE/ DERIV
20472 - RUA URUPES, 250
20521 - RUA URUPES, 464
20721 - RUA URUPES, 575
20553 - RUA URUPES, 614
20534 - RUA URUPES, 785
9049876 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 201
9049887 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 304
9049895 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 403
9049899 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 407
9049927 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 406
9049937 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 201
9049948 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 304
9049958 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 406
32215 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 550
9046224 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 931
20781 - RUA ITAJOBI, 97
20798 - RUA ITAJOBI, 228FUNDOS



20805 - RUA ITAJOBÍ, 317
20827 - RUA ITAJOBÍ, 518
20846 - RUA ITAJOBÍ, 647
20613 - RUA NOVO HORIZONTE, 115
20632 - RUA NOVO HORIZONTE, 237
20690 - RUA NOVO HORIZONTE, 369
20673 - RUA NOVO HORIZONTE, 486
20678 - RUA NOVO HORIZONTE, 555
20686 - RUA NOVO HORIZONTE, 708
589844 - RUA NOVO HORIZONTE, 747
21597 - RUA POTIRENDABA, 210
21611 - RUA POTIRENDABA, 248lig. r. Tabatinga
21620 - RUA POTIRENDABA, 307
21382 - RUA UCHOA, 259
905307 - RUA WALNER PELLIZON, 602
9059132 - RUA DR.DIOMAR CHIMELLO, 185
9059297 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 578
9059317 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 367
9059674 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 45
9059744 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 261
9059842 - RUA NAHUM LUIS RABAY, 130
9060000 - RUA WALNER PELLIZON, 164
9060205 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 406
9060653 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 467
9060665 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 622
9061098 - AV ENG AURELIO NARDINI, 596
9061210 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 417
9061278 - RUA WALNER PELLIZON, 603
9061342 - RUA WALNER PELLIZON, 633
9062378 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 771
9062471 - RUA WALNER PELLIZON, 321
9062681 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 810
9063513 - RUA WALNER PELLIZON, 699
9064345 - RUA WALNER PELLIZON, 593
9064369 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 443
9064390 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 311
9064676 - RUA WALNER PELLIZON, 865
20825 - RUA ITAJOBÍ, 491
20852 - RUA ITAJOBÍ, 577
20845 - RUA ITAJOBÍ, 655
20622 - RUA NOVO HORIZONTE, 158
20634 - RUA NOVO HORIZONTE, 243
20682 - RUA NOVO HORIZONTE, 439
20700 - RUA NOVO HORIZONTE, 548
20719 - RUA NOVO HORIZONTE, 622
20669 - RUA NOVO HORIZONTE, 727
21615 - RUA POTIRENDABA, 160FUNDOS
21595 - RUA POTIRENDABA, 234
21609 - RUA POTIRENDABA, 286
21601 - RUA POTIRENDABA, 300
9047343 - RUA UCHOA, 596
9058938 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 176
9059265 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 446
9059304 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 281
9059656 - RUA JOSE LAROCCA, 94
9059721 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 54
9059779 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 332
9059872 - RUA WALNER PELLIZON, 270
9060044 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 508
9060428 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 220
9060658 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 256
9060723 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 25lig.r.Helio Magoga
9061192 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 831
9061231 - RUA WALNER PELLIZON, 54
9061313 - RUA DR.DIOMAR CHIMELLO, 195
9061404 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 639
9062379 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 936
9062663 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 751
9062702 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 457
9063576 - RUA WALNER PELLIZON, 885
9064359 - RUA WALNER PELLIZON, 24
9064385 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 186
9064498 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 784

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO N° 133/2024 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA CONJUNTO MOTO-GERADORES DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - EEB E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 16/08/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 07 de agosto de 2024

Setor de Compras

REABERTURA DE COTAÇÃO N° 131/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PATRIMONIAL, PARA OS PRÉDIOS PRÓPRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA (SEDE ADMINISTRATIVA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CAPTAÇÃO/LABORATÓRIO BIRIGUI E CAPTAÇÃO SÃO VICENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 14/08/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 07 de agosto de 2024

Setor de Compras

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 3007/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: TCM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PESSOAL CAPACITADO, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPRESSÃO E RESTABELECIMENTO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MOTIVO DE INADIMPLÊNCIA

ADITIVO: Aditar o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses, renovando assim o contrato no valor de R\$ 768.899,00 (setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais), conforme justificativas constantes



do Processo Administrativo nº 3007/2024

VIGÊNCIA: A partir do dia 11/08/2024.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

.....

**Atas de registro de preço**

PROCESSO N.º 1205/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2024
CÓDIGO AUDESP: 202400000025

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº *.417.*** e inscrito no CPF sob o nº ***.768.08*-, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº ***, Higienópolis, CEP 15804-*** na Cidade de Catanduva-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2024, processo administrativo n.º 1205/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, **MANVEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.795.271/0001-81, localizada à Avenida Melchert nº 276, Chácara Seis de Outubro, São Paulo - SP , CEP 03508-000, neste ato representada por **IOLANDA APARECIDA CHIAVELLI DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º *.683.***-7, e inscrita no CPF sob n.º ***.518.88*-, residente à Rua Renato Rinald nº *** AP ***, Vila Carrão, São Paulo - SP, CEP 03426-***; **JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA SLU EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.864.240/0001-74, localizada à Rua João Sabino nº 577, São João Batista, Peruíbe - SP , CEP 11770-806, neste ato representada por **TATIELI CRISTINA MOTYL**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º *.805.***-3, e inscrita no CPF sob n.º ***.344.58*-, residente à Rua Tita nº ***, Balneário Três Marias, Peruíbe - SP, CEP 11772-*** ; **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.408.019/0001-77, localizada à Rua Padre Anchieta nº 242, Macuco, Santos – SP, CEP 11015-120 , neste ato representada por **ALEXANDRE DIAMON DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º **.217.***-6, e inscrito no CPF sob n.º ***.389.89*-, residente na Rua Padre Anchieta nº ***, Macuco, Santos – SP, CEP 11015-*** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria n.º 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE LACRE ANTIFRAUDE PARA CAVALETE E CAIXA DE PROTEÇÃO; PADRÃO SAEC GUARNIÇÃO; DISPOSITIVO EM INOX ANTIFRAUDE; DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO (OB) EM DIVERSOS DIÂMETROS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS HIDRÔMETROS COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE**

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MANVEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA							
Item	Código Interno SAEC	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
		LOTE 1 ME e EPP					
1	001.028.035	Guarnições (arruelas) pretas PVC 1/2" para utilização em hidrômetros	Unid.	200	METALVAX	0,16	32,00
2	001.028.029	Guarnições (arruelas) pretas PVC 3/4" para utilização em hidrômetros	Unid.	30.000	METALVAX	0,15	4.500,00
3	001.028.030	Guarnições (arruelas) pretas PVC 1" para utilização em hidrômetros	Unid.	200	METALVAX	0,68	136,00
						SUBTOTAL 1	4.668,00
Item		LOTE 2 – Ampla concorrência					
1	001.028.033	OB 1/2" (Dispositivo de supressão de fornecimento de água com vedante latão e borracha, reutilizável. Com encaixe quadrado e rosca externa)	Unid.	13.600	METALVAX	1,70	23.120,00
2	001.028.032	OB 3/4" (Dispositivo de supressão de fornecimento de água com vedante latão e borracha, reutilizável. Com encaixe quadrado e rosca externa)	Unid.	13.600	METALVAX	1,70	23.120,00
3	001.028.040	OB 1" (Dispositivo de supressão de fornecimento de água com vedante latão e borracha, reutilizável. Com encaixe quadrado e rosca externa)	Unid.	45	METALVAX	2,89	130,05
4	001.028.048	OB 1 1/2" (Dispositivo de supressão de fornecimento de água com vedante latão e borracha, reutilizável. Com encaixe quadrado e rosca externa)	Unid.	18	METALVAX	7,80	140,40
5	001.028.049	OB 2" (Dispositivo de supressão de fornecimento de água com vedante latão e borracha, reutilizável. Com encaixe quadrado e rosca externa)	Unid.	27	METALVAX	8,80	237,60



6	001.028.053	CHAVE FLEXÍVEL de comprimento 30 cm (Aplicador) para instalação e retirada de dispositivo de corte/supressão (OB) - para encaixe quadrado ou estriado (será especificado no pedido de compra o modelo)	unid	18	METALVAX	58,00	1.044,00
7	001.028.027	CHAVE FLEXÍVEL de comprimento 40 cm (Aplicador) para instalação e retirada de dispositivo de corte/supressão (OB) - para encaixe quadrado ou estriado (será especificado no pedido de compra o modelo)	unid	18	METALVAX	58,00	1.044,00
8	001.028.028	CHAVE FLEXÍVEL de comprimento 100 cm (Aplicador) para instalação e retirada de dispositivo de corte/supressão (OB) - para encaixe quadrado ou estriado (será especificado no pedido de compra o modelo)	unid	9	METALVAX	64,00	576,00
						SUBTOTAL 2	49.412,05
		LOTE 5 ME e EPP					
1	001.028.050	Dispositivo Anti-fraude interno ao tubete 3/4" espiral. Tipo mola de aço inox	Unid.	1.000	METALVAX	1,20	1.200,00
						SUBTOTAL 5	1.200,00
		LOTE 6 ME e EPP – Cota reservada do lote 2					
1	001.028.033	OB 1/2" (Dispositivo de supressão de fornecimento de água com vedante latão e borracha, reutilizável. Com encaixe quadrado e rosca externa)	Unid.	1.400	METALVAX	1,70	2.380,00
2	001.028.032	OB 3/4" (Dispositivo de supressão de fornecimento de água com vedante latão e borracha, reutilizável. Com encaixe quadrado e rosca externa)	Unid.	1.400	METALVAX	1,70	2.380,00
3	001.028.040	OB 1" (Dispositivo de supressão de fornecimento de água com vedante latão e borracha, reutilizável. Com encaixe quadrado e rosca externa)	Unid.	5	METALVAX	2,89	14,45
4	001.028.048	OB 1 1/2" (Dispositivo de supressão de fornecimento de água com vedante latão e borracha, reutilizável. Com encaixe quadrado e rosca externa)	Unid.	2	METALVAX	7,80	15,60
5	001.028.049	OB 2" (Dispositivo de supressão de fornecimento de água com vedante latão e borracha, reutilizável. Com encaixe quadrado e rosca externa)	Unid.	3	METALVAX	8,80	26,40



6	001.028.053	CHAVE FLEXÍVEL de comprimento 30 cm (Aplicador) para instalação e retirada de dispositivo de corte/supressão (OB) - para encaixe quadrado ou estriado (será especificado no pedido de compra o modelo)	unid	2	METALVAX	58,00	116,00
7	001.028.027	CHAVE FLEXÍVEL de comprimento 40 cm (Aplicador) para instalação e retirada de dispositivo de corte/supressão (OB) - para encaixe quadrado ou estriado (será especificado no pedido de compra o modelo)	unid	2	METALVAX	58,00	116,00
8	001.028.028	CHAVE FLEXÍVEL de comprimento 100 cm (Aplicador) para instalação e retirada de dispositivo de corte/supressão (OB) - para encaixe quadrado ou estriado (será especificado no pedido de compra o modelo)	unid	1	METALVAX	64,00	64,00
						SUBTOTAL 6	5.112,45
							VALOR LOTAL R\$ 60.392,50

JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA SLU EPP							
Item	Código Interno SAEC	Descrição dos Serviços LOTE 3 ME e EPP	Un.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	001.028.051	Lacre com Caixa Metálica, ajustável, com mecanismo de fechamento interno metálico blindado, cordoalha de aço inox ou galvanizado 7 fios. Com diâmetro de 1,5mm e comprimento de 20cm. Pigmento na cor azul, logotipo da SAEC e numerado sequencialmente, gravados no corpo do lacre.	Un.	20.000	MTL	1,44	R\$ 28.800,00

NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA							
Item	Código Interno SAEC	Descrição dos Serviços LOTE 4 ME e EPP	Un.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total



1	001.028.036	Lacre Anti-Fraude conforme Norma Técnica SABESP (NTS 196, Modelo tipo abraçadeira) Com travamento por pinos metálicos de latão para hidrômetros com tubete de 3/4". Lacre composto por duas metades, fabricados em polipropileno, matéria prima virgem com adição de UN, Contra raios ultravioleta, pigmento na cor azul. Logotipo da SAEC e quatro furos para escoamento de água (Anti dengue). Garantia de 5 anos, resistência mecânica à tração mínima de 200 KGF. Dimensões: Cobertura do tubete de 45mm (Largura do lacre), espessura da parede nas laterais e superfície cilíndrica de 2mm, e numero sequencialmente no corpo do lacre	Un.	30.000	NALL	R\$ 1,13	R\$ 33.900,00
---	-------------	--	-----	--------	------	----------	---------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente nas contas: **MANVEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA Conta nº 6988-4, Agência 5752-5, Banco do Brasil; JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA SLU EPP Conta nº 18502-7, Agência 2436-8, Banco do Brasil; NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA Conta nº 13002252-0, Agência 1206, Banco Santander;** com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 0 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 0 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 0 desta Ata;

ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 0;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o



descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 0, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva-SP, 06 de agosto de 2024.

**MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
CONTRATANTE**

**IOLANDA APARECIDA CHIAVELLI DOS SANTOS
MANVEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
CONTRATADA**

**TATIELI CRISTINA MOTYL
JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA SLU EPP
CONTRATADA**

**ALEXANDRE DIAMON DA SILVA
NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



Anexo

Cadastro Reserva

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 25/24

Processo: 1205/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LACRE ANTIFRAUDE PARA CAVALETE E CAIXA DE PROTEÇÃO; PADRÃO SAEC GUARNIÇÃO; DISPOSITIVO EM INOX ANTIFRAUDE; DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO (OB) EM DIVERSOS DIÂMETROS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS HIDRÔMETROS COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de lacre antifraude para cavalete e caixa de proteção, padrão SAEC; guarnição; dispositivo em inox antifraude; Dispositivo de Supressão (OB) em diversos diâmetros para utilização na manutenção dos hidrômetros.

1.1 CLASSIFICAÇÃO DO BEM

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimentos não contínuos.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessárias para atendimento na demanda das equipes de manutenção e supressão de água. Onde as mesmas utilizando os materiais no dia a dia, sendo que em qualquer manutenção há a utilização de matérias. São importantes para evitar fraudes nos cavaletes e caixas de proteção de hidrômetro e possíveis prejuízos a administração pública.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A planilha dos itens encontra-se em anexo ao termo de referência.

3.1 Guarnições

As guarnições são arruelas de vedação para utilização nos hidrômetros nos diâmetros especificados nos itens 1, 2 e 3. Em material PVC, na cor preta.

Deverão ser entregues em embalagem com 100 unidades cada pacote.

3.2 Dispositivo de supressão (OB)

OB (Dispositivo de supressão) para interrupção do fornecimento de água com vedante latão e borracha reutilizável, com encaixe quadrado e rosca externa) nos diâmetros 1/2", 3/4", 1" e 1 1/2".

Deverão ser entregues em embalagem com 100 unidades cada pacote.

3.3 Lacre de Proteção para Cavalete

Lacre com caixa ajustável, com mecanismo de fechamento interno metálico blindado, cordoalha de aço inox ou galvanizado 7 fios, com diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 20 cm, pigmento na cor azul, logotipo da SAEC e numerado sequencialmente, gravados no corpo do lacre.

Deverão ser entregues em embalagens com 100 unidades cada pacote.

3.4 Lacre de Proteção para caixa de proteção, padrão SAEC

Lacre antifraude conforme norma técnica Sabesp (NTS 196, modelo tipo abraçadeira) com travamento por pinos metálicos de latão para hidrômetro com tubete de $\frac{3}{4}$ ". Lacre composto de duas metades, fabricado em polipropileno, matéria prima virgem com adição de uv, contra raios ultravioleta, pigmento na cor azul. Logotipo da SAEC e quatro furos para escoamento da água (anti dengue). Garantia de 5 anos, resistência mecânica à tração mínima de 200 kgf dimensões cobertura do tubete de 45mm (largura do lacre), espessura de parede nas laterais e superfície cilíndrica de 2mm, com numeração dos lacres.

Deverão ser, preferencialmente, em caixa de papelão com 100 unidades cada embalagem.

3.5 Dispositivo antifraude interno

Dispositivo antifraude interno ao tubete $\frac{3}{4}$ " espiral tipo mola de aço inox.

Deverão ser entregues em embalagem com 100 unidades cada pacote.

4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prazo do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

As entregas deverão ser feitas no Almoxarifado, localizado na Sede Administrativa, a Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis, no horário das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h. Ou outro local a ser indicado no pedido de entrega.

A Empresa, após recebimento do pedido de entrega do material, deverá providenciar dentro de 20 (vinte) dias à sua entrega. E arcará com todas as despesas de carga e descarga e de frete referente a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição por não atenderem ao edital. A Empresa responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

A Empresa deverá entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante a unidade de fornecimento, sob pena de recusa de recebimento.

Até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O recebimento provisório do material a ser adquirido ficará a cargo do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de "Almoxarife" o Senhor JOSÉ LEONIDAS TEIXEIRA COELHO – registro nº 093252, ou do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Almoxarifado" o Senhor PEDRO HENRIQUE BAVATI – registro

nº 093378, que verificarão se o quantitativo entregue é o mesmo informado na Nota de Entrega, e posteriormente irão informar ao Fiscal/Gestor do contrato sobre o recebimento do material.

O Fiscal/Gestor será o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de “Instalador de Hidrômetro” o Senhor Victor Augusto Moraes que deverá em até 48 (quarenta e oito) horas fazer a inspeção para atestar se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital, ou seja, tamanho, peso e material para dar andamento no processo do recebimento definitivo e posteriormente ao pagamento.

Em caso de recusa do material entregue, deverá ser respeitado os preceitos e prazos estabelecidos no edital.

7. PAGAMENTO

Adotar o padrão das minutas, o pagamento será de acordo com a entrega do material. E deverá apresentar todos os documentos contidos na portaria SAEC 43/2024.

**Contratos - Extrato****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 32/2024**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: VALLE TI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM O OBJETIVO DE FORNECER ASSESSORIA TÉCNICA, GESTÃO DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO PARA A ÁREA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SAEC, CONFORME DETALHADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR ANUAL: R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL**Atos Legislativos****Ordem do Dia****- 148ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024.-**1. - ABERTURA - às 17h30m2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - ORDEM DO DIA3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 013/2024, do vereador Cesar Patrick, institui o Programa Escolas Cívico-Militares junto ao Sistema Municipal de Ensino de Catanduva, e dá outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 049/2024, da vereadora Ivânia Soldati, cria o Programa "Encontre o Seu Amigo", instituindo a divulgação permanente de dados e imagens de animais desaparecidos ou à disposição para adoção no site oficial e redes sociais da Prefeitura Municipal de Catanduva e dá outras providências.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 050/2024, da vereadora Ivânia Soldati, regulamenta o controle reprodutivo de cães e gatos no município de Catanduva e dá outras providências.

3.1.4 - Discussão e votação do P.L. nº 051/2024, da vereadora Taise Braz, institui no município de Catanduva o Programa Incentivo ao Emprego para Mães Solo nas empresas privadas do município de Catanduva - e dá outras providências.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

- MARQUINHOS FERREIRA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-



- DIEGO ARTHUR BORGES -
- Secretário de Administração -

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - contrato nº 246/2021 B

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: **MAGSI COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.630.021/0001-19, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, resolvem, de pleno e comum acordo, PRORROGAR O PRAZO do Contrato nº 246/2021 B. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05/08/2024. Catanduva - SP, 07 de agosto de 2024. SILVIO CESAR SATORELLO - PRESIDENTE.

Chamamento Público

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura do seguinte chamamento:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 112/2024

Chamamento Público para Credenciamento De Pessoa(S) Jurídica(S) Para Prestação De Serviços De Realização De Exames Laboratoriais, Junto Ao Município De Sales - SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 06 de agosto de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

Distratos

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 915/2023. CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADA: RITA DE CASSIA NEVES PEREIRA inscrita no CPF sob o Nº.044.***.***-94. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTENTE SOCIAL DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP, De acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021, DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 06/08/2024.

Prazo Recursal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

O CONSIRC torna público a apresentação de recurso referente ao processo em epígrafe, ficando as demais participantes intimadas para a apresentação de contrarrazões a partir da presente publicação. O inteiro teor do recurso encontra-se disponível no site do CONSIRC. Catanduva - SP, 07 de agosto de 2024. Silvio Cesar Sartorello - Presidente.

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:



EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
012/2023	HABILITADA	ANA BEATRIZ PENHAVAL GOBI	434.***.***-07	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
029/2023	INABILITADA	LIGIA MARIA CASTILHO	355.***.***-59	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "a" e "i" do edital.
046/2023	HABILITADO	THIAGO TOREL BRITO	467.***.***-47	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
057/2023	HABILITADA	ALLIANMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.821.594/0001-93	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
077/2023	HABILITADA	ALLIANMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.821.594/0001-93	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
108/2023	INABILITADA	CAMILA GOMES DE FREITAS	462.***.***-94	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "g" do edital.
003/2024	HABILITADA	CACILDA DA CONCEIÇÃO MAXIMO	214.***.***-51	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
007/2024	HABILITADO	LEANDRO MARCOS SECCATO	276.***.***-52	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
045/2024	INABILITADA	LIGIA MARIA CASTILHO	355.***.***-59	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "a" e "h" do edital.
081/2024	INABILITADA	LIGIA MARIA CASTILHO	355.***.***-59	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "a" e "h" do edital.
084/2024	INABILITADA	VARONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.972.477/0001-34	O interessado não atendeu os itens 6.1.1 alíneas "a", "i" e "n" do edital.
085/2024	INABILITADA	VARONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.972.477/0001-34	O interessado não atendeu os itens 6.1.1 alíneas "a", "i" e "n" do edital.
091/2024	INABILITADA	MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA	424.***.***-77	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital.
091/2024	INABILITADA	RAISSA BARBOSA DIAS	615.***.***-02	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital.
094/2024	INABILITADA	TERESA CRISTINA BORGES	094.***.***-16	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "e" e "f" do edital.
102/2024	HABILITADA	LARISSA APARECIDA CARDOSO GALASSI	332.***.***-93	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
111/2024	HABILITADA	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LOURENÇO LTDA	02.137.521/0001-10	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 07 de agosto de 2024.

Carla Soncini

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro

Afonso César Denadai

Membro



Termos / Extratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA
094/2024	MICHELE RAFAELA SAQUETI, inscrita no CPF sob o Nº 396.***.***-58
035/2024	ELIANE MENEZES DE LIMA MAURÍCIO, inscrita no CPF sob o Nº 213.***.***-19
102/2023	LG CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.246.845/0001-09
071/2024	EID LUCI DA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF sob o Nº 271.***.***-57
071/2024	KAREN CARNEIRO ROSA, inscrita no CPF sob o Nº 418.***.***-63
071/2024	ELAINE CRISTINA COGO, inscrita no CPF sob o Nº 279.***.***-71
071/2024	EDILAINE BAZILE CRESPIM, inscrita no CPF sob o Nº 147.***.***-33
071/2024	JEFERSON LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o Nº 038.***.***-88
006/2024	LORRAINE DO CARMO GARCIA, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.939.450/0001-78
104/2024	ANDREA CARDOSO TROLEIS, inscrita no CPF sob o Nº 169.***.***-30
105/2024	LUCIANA CRISTINA QUAREZEMIN DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o Nº 306.***.***-07
089/2024	BARBARA AMARO BERTOM, inscrita no CPF sob o Nº 432.***.***-00
071/2024	ANA PAULA CARDOSO DE LUCCA, inscrita no CPF sob o Nº 298.***.***-94
098/2024	CLÍNICA MÉDICA MARCHESIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.552.782/0001-90
071/2024	ROSANY PAULA DOS SANTOS ELIAS, inscrita no CPF sob o Nº 698.***.***-00
106/2023	PINDORAMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.296.845/0001-05
095/2024	PINDORAMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.296.845/0001-05
066/2023	PINDORAMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.296.845/0001-05
108/2023	CRISTINA LOPES MOREIRA, inscrita no CPF sob o Nº 602.***.***-69
036/2024	BIANCA CORNIANI BONIFÁCIO, inscrita no CPF sob o Nº 476.***.***-28

Catanduva - SP, 31 de julho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO- Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
094/2024	MICHELE RAFAELA SAQUETI, inscrita no CPF sob o Nº 396.***.***-58	Conforme valor fixado no edital	31/07/2024
035/2024	ELIANE MENEZES DE LIMA MAURÍCIO, inscrita no CPF sob o Nº 213.***.***-19	Conforme valor fixado no edital	31/07/2024
102/2023	LG CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.246.845/0001-09	Conforme valor fixado no edital	31/07/2024
071/2024	EID LUCI DA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF sob o Nº 271.***.***-57	Conforme valor fixado no edital	31/07/2024
071/2024	KAREN CARNEIRO ROSA, inscrita no CPF sob o Nº 418.***.***-63	Conforme valor fixado no edital	31/07/2024
071/2024	ELAINE CRISTINA COGO, inscrita no CPF sob o Nº 279.***.***-71	Conforme valor fixado no edital	31/07/2024
071/2024	EDILAINE BAZILE CRESPIM, inscrita no CPF sob o Nº 147.***.***-33	Conforme valor fixado no edital	31/07/2024
071/2024	JEFERSON LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o Nº 038.***.***-88	Conforme valor fixado no edital	31/07/2024
006/2024	LORRAINE DO CARMO GARCIA, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.939.450/0001-78	Conforme valor fixado no edital	31/07/2024



104/2024	ANDREA CARDOSO TROLEIS , inscrita no CPF sob o Nº 169.***.***-30	Conforme valor fixado no edital	31/07/2024
105/2024	LUCIANA CRISTINA QUAREZEMIN DE OLIVEIRA , inscrita no CPF sob o Nº 306.***.***-07	Conforme valor fixado no edital	31/07/2024
089/2024	BARBARA AMARO BERTOM , inscrita no CPF sob o Nº 432.***.***-00	Conforme valor fixado no edital	31/07/2024
071/2024	ANA PAULA CARDOSO DE LUCCA , inscrita no CPF sob o Nº 298.***.***-94	Conforme valor fixado no edital	31/07/2024
098/2024	CLÍNICA MÉDICA MARCHESIM LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 28.552.782/0001-90	Conforme valor fixado no edital	31/07/2024
071/2024	ROSANY PAULA DOS SANTOS ELIAS , inscrita no CPF sob o Nº 698.***.***-00	Conforme valor fixado no edital	31/07/2024
106/2023	PINDORAMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 25.296.845/0001-05	Conforme valor fixado no edital	31/07/2024
095/2024	PINDORAMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 25.296.845/0001-05	Conforme valor fixado no edital	31/07/2024
066/2023	PINDORAMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 25.296.845/0001-05	Conforme valor fixado no edital	31/07/2024
108/2023	CRISTINA LOPES MOREIRA , inscrita no CPF sob o Nº 602.***.***-69	Conforme valor fixado no edital	31/07/2024
036/2024	BIANCA CORNIANI BONIFÁCIO , inscrita no CPF sob o Nº 476.***.***-28	Conforme valor fixado no edital	31/07/2024